

Poder Executivo do Estado do Espírito Santo

CONSIDERANDO que o estabelecimento de Normas de Procedimentos das atividades/operações visam, principalmente, fortalecer os controles internos, atender as legislações vigentes e viabilizar a eficiência nas ações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A 2ª VERSÃO DA NORMA DE PROCEDIMENTO - DETRAN|ES-DHV-GV-01 que estabelece métodos padronizados para:

I - Normas Gerais de Procedimento de Veículos.

Art. 2º - APROVAR A NORMA DE PROCEDIMENTO - DETRAN|ES-DHV-GV-07 que estabelece métodos padronizados para:

I - Substituição de Motor.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço Normativa entra a partir da data da publicação.

Vitória, 06 de outubro de 2025.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1650341

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 036, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação das Normas de Procedimentos, abaixo especificadas, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - Detran/ES.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Normas de Procedimentos para padronização e definição de critérios técnicos a serem observados nas atividades executadas pelo Departamento Estadual de Trânsito - Detran/ES;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 856/2017, bem como o previsto no Decreto nº 4131-R de 18 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no Decreto nº 4130-R, de 17 de junho de 2017 (DIO/ES 18/7/2017), que institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do